



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

PODER EXECUTIVO



Lei N° 465,
de 19 de Março de 2010.

Câmara

“Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2010/2013), a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício de 2010.”

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL	
06.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.1.007.	AMPLIACAO DA ESCOLA MEF VANEIDE DE OLIVEIRA	
63 -4.4.90.51.00.00 20	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.002.12.361.0005.2.030.	MDEF -ADMINISTRACAO E GESTAO DO PROGRAMA	
127 -3.3.90.36.00.00 20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
68 -3.3.90.39.00.00 20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
69 -4.4.90.52.00.00 20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:		45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL	
06.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0009.2.031.	MDEF -ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Redução:		45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de Março de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.


Ediane Maria Moreira
PREFEITA MUNICIPAL